



# **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS SUPERVISORES**

**Edital 02/2022**

## **1. DO PROGRAMA PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira

## **2. DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CEFET/RJ tem como objetivos:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura do CEFET/RJ;

## **3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo CAPES e terão vigência de 18 meses a contar do início das atividades. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

CEFET-RJ contará com três núcleos do PIBID. Serão ofertadas 3 (três) vagas para supervisores professores da educação básica licenciados em física ou matemática. O campus Petrópolis contará com 2 (uma) vagas e o campus Nova Friburgo contará com 1 (uma) vaga.

#### **4. DAS ATIVIDADES DO SUPERVISOR**

O Supervisor, docente da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, é responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas do PIBID nas escolas bem como participar de reuniões semanais no CEFET/RJ.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO PRECEPTOR**

Cabe ao Supervisor:

- I - Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II - Controlar a frequência dos bolsistas do PIBID na escola, repassando essas informações ao Coordenador Institucional;
- III - Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas sob sua orientação, em conformidade com as normas estabelecidas pelo programa;
- IV - Participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V - Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- VI - Elaborar e enviar ao Coordenador Institucional os documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado.

#### **6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

## **7 - DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 O/A candidato/a deve preencher formulário de inscrição, através do link <https://forms.gle/rfT3ng5G7oJbB2hN9>, ao qual deve juntar seu currículo Lattes e ainda o currículo cadastrado na Plataforma CAPES da Educação Básica (antiga Plataforma Paulo Freire) e carta de motivação justificando seu interesse em atuar PIBID do CEFET/RJ

7.1.1 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as condições e cláusulas previstas neste Edital.

7.1.2 Não são aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por via diversa dos estabelecidos neste Edital.

7.1.3 O deferimento da inscrição será informado junto à convocação da entrevista, pelo coordenador/a do subprojeto ao email informado pela/o candidata/o.

7.2 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consta de análise do currículo (conforme anexo 1), da disponibilidade horária, de acordo com o funcionamento do particular subprojeto, de análise da carta de motivação e de entrevista.

7.2.1 A entrevista será realizada entre os dias 06/10/2022 e 11/10/2022, sendo convocada diretamente pela coordenação do projeto através de correio eletrônico, com indicação de endereço virtual e horário, via endereço indicado pela/o candidata/o em seu formulário de inscrição. Ocasionalmente pode ocorrer por meio de aplicativo que permita chamada de vídeo.

7.2.2 Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

(1º) maior pontuação, na análise curricular, no critério referente à atuação na educação básica;

(2º) Maior carga horária atribuída na Educação Básica;

(3º) maior nota na entrevista e

(4º) maior idade.

7.3 O resultado final da seleção será publicado na página do CEFET-RJ, (<http://www.cefet-rj.br>) e os selecionados serão informados por email no dia 19/10/2022.

7.4 Esclarecimentos podem ser obtidos por correio eletrônico [pibid@cefet-rj.br](mailto:pibid@cefet-rj.br)

## 8 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS	19/09/2022 a 03/10/2022
DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	05/10/2022
ENTREVISTAS	De 06/10/2022 a 11/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR	14/10/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	17/10/2022
RESULTADO DOS RECURSOS	18/10/2022
RESULTADO FINAL	19/10/2022
PROVÁVEL DATA DE INÍCIO DO PROJETO A DEPENDER DA AUTORIZAÇÃO DA CAPES	Novembro de 2022

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 14/10/2022 no sítio Web <https://www.cefet-rj.br> e o resultado final na provável data de 19/10/2022.

9.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser interpostos exclusivamente no dia 17/10/2022 , através do endereço eletrônico da coordenação do projeto PIBID [pibid@cefet-rj.br](mailto:pibid@cefet-rj.br). O/A candidato/a receberá uma resposta acusando o recebimento.

9.3 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

9.4 O resultado do recurso será divulgado no sítio Web <https://www.cefet-rj.br>.

9.5 Compete à particular Coordenação do PIBID decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos/as candidatos/as e, dessa decisão, não caberá mais recurso.

9.6 Os/As candidatos/as aprovados/as serão convocados/as segundo o número de vagas e ordem de classificação. No seu impedimento, os/as demais classificados/as serão convocados/as segundo a ordem de classificação.

9.7 O cadastro no SCBA (Sistema de acompanhamento de concessões) será feito somente com autorização da CAPES.

9.8 Para a efetivação do cadastro para o recebimento de bolsa, o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, deverá acessar a plataforma SCBA, preencher os dados solicitados e firmar termo de compromisso.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo supervisor ficarão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional e dos professores coordenadores de área voluntários.

## **11. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS**

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador Institucional do PIBID em caso de descumprimento deste documento e/ou das normas vigentes da CAPES;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo de Bolsistas Supervisores contidas nesse edital;

12.2 - Diante da observação de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio do e-mail [pibid@cefet-rj.br](mailto:pibid@cefet-rj.br), até três dias úteis após a divulgação pública do edital;

12.3 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.4 - A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES;

12.5 - Ao efetuar a inscrição o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID CEFET/RJ e do subprojeto de sua unidade.

12.6 - Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência em conjunto com os Coordenadores de Área.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022

**Maurício Saldanha Motta**  
**Diretor-Geral**

## ANEXO I

### Critérios de Seleção da Análise Curricular

<b>I – Formação acadêmica em nível de pós-graduação</b> (máximo de 20 pontos)  (limitado a dois cursos em cada nível)	Pós-graduações <i>lato sensu</i> (especializações, MBAs) (máximo 5 pontos)	Integralizado com o trabalho de conclusão do curso (até 2,5 pontos)
	Mestrados (máximo 12 pontos)	Todas as disciplinas concluídas (até 3 pontos) ou Com a dissertação aprovada (até 6 pontos)
	Doutorados (máximo 18 pontos)	Todas as disciplinas concluídas (até 3 pontos) ou Com a qualificação concluída (até 6 pontos) ou Com a tese aprovada (até 9 pontos)
<b>II – Atuação na Educação Básica</b> (máximo de 30 pontos)	Até 5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)	
<b>III – Atuação na Educação Superior</b> (máximo de 10 pontos)	Até 2 (dois) pontos por ano letivo completo ou período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)	
<b>IV – Supervisão no Projeto PIBID</b> (máximo de 10 pontos)	Até 5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)	
<b>V – Licenciando Bolsista no Projeto PIBID</b> (máximo de 5 pontos)	Até 2,5 (dois e meio) pontos por ano letivo completo ou período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)	
<b>VI – Experiências favoráveis</b> (máximo de 25 pontos)	Conhecimento de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), tutorias em cursos EAD, conhecimento de plataformas de ensino a distância, monitorias em cursos presenciais, participação em projetos de extensão, conhecimento de língua estrangeira (se pertinente) e outras participações que sejam pertinentes e relevantes à área, a critério da Comissão de Seleção específica.	